

Lei n.º 512, de 10 de janeiro de 1963

Disposição sobre concessão de auxílios e subvenções consignadas no orçamento.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1.º - É a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no atual exercício, os auxílios e subvenções abaixo relacionados, consignados no orçamento:

- |  |            |
|--|------------|
| I - a alunos pobres, para custeio de bolsas de estudos.                  | 20.000,00  |
| II - ao Serviço da base escolar local.                                   | 30.000,00  |
| III - ao grupo Escolar, para aquisição de açúcar para a merenda escolar. | 50.000,00  |
| IV - às escolas rurais, para limpeza e abertura de cisternas.            | 10.000,00  |
| V - à Entidade esportiva do município.                                   | 100.000,00 |
| VI - ao Secretário da Junta de Atletismo Abiliterado, Local.             | 50.000,00  |
| VII - à Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto.             | 150.000,00 |
| VIII - à Companhia Telefônica Rio Preto.                                 | 60.000,00  |

- |  |            |
|--|------------|
| IX - ao Consórcio Intermunicipal da Alta Araraquarense, p/ Assistência aos Obeneres.                     | 67.400,00  |
| X - ao Arilo São Vicente de Paulo, Local.  | 15.000,00  |
| XI - à Associação das Senhoras Cristãs de Aracatuba.   | 80.000,00  |
| XII - à indigentes, para medicamentos, caixões funerários, registros de nascimentos, passagens e outros. | 100.000,00 |
| XIII - para Retretas públicas  | 100.000,00 |
| XIV - à Associação Rural local, p/ aluguel da sede.  | 34.000,00  |
| XV - à Paróquia, p/ iluminação do relógio e da Torre da Igreja local.                                    | 7.200,00   |

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 10 de janeiro de 1963.

W. B. L. L. L. L.  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

José Vivian  
 Secretário de Prefeitura